

**ACTA N.º 02/2010**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZ.** -----

Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, do Sr. Vice – - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 12, do dia dezanove do mês de Janeiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.921.685,45 (dois milhões novecentos e vinte e um mil seiscientos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €676.914,47 (seiscientos e setenta e seis mil novecentos e catorze euros e quarenta e sete centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES.** -----

Presentes as actas números 32 e 33 das reuniões ordinárias realizadas nos dias 02 e 16 de Dezembro de 2009, respectivamente e a acta número 01 da reunião ordinária realizada no dia 06 de Janeiro de 2010. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes actas. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Da circular 155/2009-CO de 30/11/2009, da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu Boletim nº 185, referente ao mês de Novembro/2009. -----

- Da circular 167/2009-CO de 31/12/2009, da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu Boletim nº 186, referente ao mês de Dezembro/2009. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**PROCESSOS DISCIPLINARES – RELATÓRIOS FINAIS ELABORADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DO ESTATUTO DISCIPLINAR DOS TRABALHADORES QUE EXERCEM FUNÇÕES PÚBLICAS – LEI N.º 58/2008, DE 09 DE SETEMBRO.** -----

1º - Presente o Relatório Final elaborado no seguimento da instauração do Processo Disciplinar à funcionária Palmira do Rosário dos Santos Franco da Costa Neves, com a categoria de Assistente Operacional, da responsabilidade da Instrutora do Processo, Drª Ana Sofia Ruivo Canas. -----

No referido relatório, dado aqui por integralmente transcrito e consta do respectivo processo, a instrutora propõe, nos termos do n.º 2 do art.º 10.º e do art.º 16.º da Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro, (verificados os factos que constituem ilícito disciplinar), que à arguida seja aplicada a pena de multa no valor de 72,87 euros. -----

No citado Relatório consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “à Câmara. -----

Proponho a aplicação da Pena de Multa, sendo suspensa por um ano, nos termos do presente Relatório. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

15JAN10”. -----

Em minuta, e tendo como forma de votação o escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da proposta. -----

- 2º - Presente o Relatório Final elaborado no seguimento da instauração do Processo Disciplinar ao funcionário Jorge Venâncio Faria Marques, com a categoria de Operário Qualificado - Pintor, da responsabilidade da Instrutora do Processo, Drª Ana Sofia Ruivo Canas. -----

No referido relatório, dado aqui por integralmente transcrito e consta do respectivo processo, a instrutora propõe, nos termos do n.º 2 do art.º 10.º e do art.º 16.º da Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro, (verificados os factos que constituem ilícito disciplinar), que ao arguido seja aplicada a pena de multa no valor de 273,65 euros. -----

No citado Relatório consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “à Câmara. -----

Proponho a aplicação da Pena de Multa, sendo suspensa por um ano, nos termos do presente Relatório. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

15JAN10”. -----

Em minuta, e tendo como forma de votação o escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – VENDA DO LOTE B 4 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) que, por deliberação de 2 de Dezembro de 2009, a CMI decidiu vender o lote B 4 da ZIM, nos termos e condições fixados no Regulamento Para Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice n.º 106, do Diário da República, II série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003. -----

b) que, naquela circunstância, a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou ainda “publicar a presente deliberação, pelos meios comuns, convidando também todos os industriais que

constem da bolsa de candidatos à atribuição de lotes na Zona Industrial da Mota a manifestar o seu interesse na aquisição dos indicados lotes”. -----

c) que publicitada a disponibilidade dos referidos lotes, foi apresentada apenas uma candidatura à respectiva aquisição, que a seguir se identifica: -----

CANDIDATO	RAMO DE ACTIVIDADE	PRETENDIDO
MÁRIO ANTÓNIO & LOPES, LD <sup>a</sup>	Energias renováveis	B 4

d) que a referida proposta foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice n.º 106, do Diário da República, II série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003, da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice n.º 106, do Diário da República, II série, n.º 161, de 15 de Julho de 2003, o lote B 4 da Zona Industrial da Mota identificado em a) dos considerandos a Mário António & Lopes Ld<sup>a</sup>. -----  
Ílhavo, 14 de Janeiro d 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

#### **DESPACHO QUE REGULA A UTILIZAÇÃO DOS TELEMÓVEIS - INFORMAÇÃO.**

Presente a informação 10/Nov/09, da responsabilidade da Chefe de Gabinete, Dr<sup>a</sup> Florbela Serra, dada aqui por transcrita na integra e que em síntese, dá conta da identificação de todos os números de telemóveis existentes na estrutura municipal. Sugere a utilização preferencial da rede fixa e aponta valores de utilização mensais, para alguns dos utilizadores de rede móvel, não expressamente previstos no despacho acima referido. -----

Na presente informação consta o seguinte despacho, do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “à Chefe de Gabinete. -----

Para dar o devido seguimento nos termos da presente informação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----  
17DEZ09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – GESTÃO DA BILHETEIRA DURANTE O TRIMESTRE JANEIRO – MARÇO 2010. – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 1/2010, datada de 4 de Janeiro, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo (CCI). Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita autorização para os preços a praticar nas entradas no CCI, para o 1º trimestre de 2010. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

- “ao Dir. CCI, Dr. José Pina. -----

- a/c. Chefe DAG. -----

- Aprovado. -----

- à Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

11 JAN10. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar a decisão do Presidente. -----

Os Vereadores afectos ao Partido Socialista, abstiveram-se. -----

**DEVOLUÇÃO DE RECEITA - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação N.º 2/10 – S.T.L. de 8 de Janeiro, da responsabilidade do Coordenador Técnico, António Emanuel da Rocha Marques, corroborada pelo Chefe da DAG, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, dada aqui por integralmente transcrita e que em síntese aponta para que a receita paga em 14 de Dezembro de 2009, no valor de 95,71 euros, pela firma Paradi, Supermercados Ldª, por já ter sido paga em 02 de Setembro de 2009, lhe seja devolvida. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

-“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Dezembro, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
5	Banda dos BVI	Recardães	Volvo	46	46€
20	Illiabum	Coimbra	Volvo	118	118€
5	IAC	Maia	Toyota	190	114€
1	CD Beira Ria	S. João da Madeir	Toyota	130	118,80€
12	CD Beira Ria	Albergaria-a-Velha	Toyota	68	
6	Sporting Club Vista Alegre	Águas Boas	Toyota	38	134,80€
12	Sporting Club Vista Alegre	Oliveira do Bairro	Volvo	42	
19	Sporting Club Vista Alegre	Mourisca do Vouga	Volvo	70	
13	Grupo Desportivo Gafanha	Estareja	Volvo	80	394,40€
19	Grupo Desportivo Gafanha	Sintra	Toyota	524	
6	NEGE	Estareja	Volvo	80	126,80€
20	NEGE	Macinhata Vouga	Toyota	78	
27	Grupo Desportivo Gaf. Aquém	Anadia	Toyota	92	55,20€
11	Jovens Paróquia S.Salvador	Calvão	Volvo	49	49€
				Total	1.157€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----  
Ílhavo, a 26 de Novembro de 2009. -----

O Vereador, -----  
As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Vereador Paulo Costa. -----  
**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO. -----****PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. -----****ÁREAS DE EQUIPAMENTO: -----****PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E LAR, CENTRO DE DIA E SAD DE IDOSOS****- PROPOSTA FINAL. -----**

Presente a citada proposta, datada de 15 de Janeiro do corrente, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, dada aqui por integralmente reproduzida e que consta do respectivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----****LOTEAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO. -----**

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º. 67346, P.º. 658/03, em 2009/12/11, respeitante a Imobricom – Comércio de Britas, S.A., com sede na Rua Ivone Silva, n.º 6, Edifício Arcis, 16º Piso, S. Sebastião da Pedreira, Lisboa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir de acordo com o despacho do Sr. Vereador datado de 2010-01-14, que aqui se dá por integralmente transcrito e consta do respectivo processo. -----

No citado processo encontra-se exarado o seguinte despacho da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

“à Chefe DOPGU. -----

Concordo, proceda-se nos termos do despacho do Vereador Marcos Ré. -----

Notificação urgente. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

20JAN10”. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----****OBRAS MUNICIPAIS. -----**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA “CASA MORTUÁRIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES” – MINUTA DO CONTRATO. -----**

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr<sup>a</sup> Sofia Canas, datada de 18 de Janeiro de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade Canas – Electro – Montagens, S.A., para a construção da “Capela Mortuária da Gafanha da Encarnação e Arranjos Exteriores”, pelo valor de 263.867,96 euros, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONCURSO PÚBLICO DE “PROJECTO DE AMPLIAÇÃO/REMODELAÇÃO DO MERCADO DA COSTA NOVA” – LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras Equipamento e Ambiente, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, datada de 13 de Janeiro, na qual informa que deverá ser restituída a quantia retida, dado que a obra se encontra já concluída e em funcionamento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à libertação da garantia. -----

**DEVOLUÇÃO DO VALOR DE PROCESSO DE CONCURSO – “CIRCULAR NASCENTE EM ÍLHAVO – 1ª FASE” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras Equipamento e Ambiente, Eng.<sup>a</sup> Paula Oliveira, datada de 05 de Janeiro, na qual informa que os concorrentes que tenham adquirido processos para apresentação de propostas em concursos e cujas propostas não tenham sido excluídas ou retiradas, têm direito à devolução do valor de aquisição do processo (50,00 euros + IVA/cada), desde que o requeiram. -----

Assim, proceder-se-á à devolução do citado valor do seguinte processo: -----

Circular Nascente em Ílhavo – 1ª Fase – Empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**HABITAÇÃO SOCIAL. -----**

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI – COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa:

- “Considerando: -----

1º - Os relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de: -----

- Maria Antónia dos Santos -----

- Fernando Almeida Santos -----

- Maria Paula Gomes Rodrigues -----

- Bárbara Maria Pereira -----

- Ana Cristina Seiça Teixeira -----

- Donzília Maria Nogueira Batista -----

- Ana Clara da Cruz Tavares -----

2.º - O CASCI se ter disponibilizado como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.270,00 euros ao CASCI, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 15 de Janeiro de 2010. -----

Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Sérgio Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2009/2010 – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - LISTA DEFINITIVA DOS BOLSEIROS 2009/2010.** -----

**ACTA N.º 3 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS 2009/2010.** -----

Presente o processo acima referido, acompanhado da citada Acta, da responsabilidade da Comissão de Análise das Candidaturas às Bolsas de Estudo Municipais referentes ao ano lectivo 2009/2010, pela qual, após audiência dos interessados, se verifica a reclamação apresentada pela candidata Diana Oliveira Santos. -----

Após reavaliação do processo referente à candidata, concluiu a Comissão de Análise não se justificar qualquer alteração quanto à decisão anteriormente proferida, mantendo como definitiva, a lista dos candidatos apresentada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Lista. -----

**IV CONCURSO DE HIP-HOP DANCE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta da Sr<sup>a</sup>. Vereadora, Dr<sup>a</sup> Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

- “Objectivos -----

Esta iniciativa, denominada “IV Concurso de Hip-Hop Dance”, tem como objectivo principal contribuir para o desenvolvimento do espírito e da capacidade criativa dos mais jovens, neste caso particular na área da dança, constituindo uma das peças de um dos pilares da política de juventude da Câmara Municipal de Ílhavo, a Criatividade. -----

Destinatários -----

Poderão inscrever-se neste Concurso praticantes de hip-hop amadores ou profissionais, com idade mínima de 12 anos e máxima de 30 anos, a título individual, em par ou em grupo. -----

Inscrições -----

1. A inscrição neste Concurso decorrerá até ao próximo dia 26 de Fevereiro, devendo ser efectuada num dos Fóruns Municipais da Juventude (Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Vale de Ílhavo, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo). -----

2. No acto da inscrição deverá ser entregue o registo vídeo da coreografia, que não deverá exceder os 10 minutos de duração, em suporte DVD. Este DVD deverá conter somente o registo da coreografia posta a concurso. No caso de um mesmo participante, par ou grupo pretender apresentar mais do que uma coreografia no concurso, deverá entregar um suporte individual para cada apresentação. Neste caso a duração total das coreografias não poderá

exceder igualmente os 10 minutos. O(s) DVD(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente identificado(s) com Título da Coreografia, Nome do grupo ou representante dos participantes e contacto telefónico. -----

#### Pré-selecção -----

1. Os inscritos serão sujeitos, terminado o período de inscrições, a uma pré-selecção efectuada através da análise das maquetas pelo júri do concurso, a designar pela organização. De entre as maquetas recebidas serão seleccionadas as melhores dez. -----
2. Os resultados da pré-selecção serão afixados nesse mesmo local no dia 01 de Março e os dez seleccionados serão contactados a partir dessa data. -----
3. Juntamente com os resultados da pré-selecção será indicada a ordem de actuação dos participantes no dia do concurso. -----

#### Concurso -----

1. O IV Concurso de Hip-Hop Dance da Câmara Municipal de Ílhavo terá lugar no próximo dia 06 de Março, pelas 22h00 no Mercado Municipal de Ílhavo. -----
2. A organização não suportará quaisquer custos relacionados com o transporte dos participantes e/ou de material. -----
3. As actuações, cuja duração não deverá ser superior a 10 minutos cada, serão avaliadas pelo júri do concurso. -----
4. Dependendo do número total de participantes no concurso, assim como do tempo das suas actuações, poderá a organização permitir que o tempo de actuação de cada um deles possa exceder os 10 minutos. -----
5. Os critérios de avaliação dos participantes serão os seguintes: Coreografia; Ritmo; Estilo; Postura; Técnica; Musicalidade; Qualidade de Dança; Facilidade no Movimento; Detalhe; Sentido de Apresentação: Equilíbrio Par/Grupo. -----
6. As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso. --

#### Prémios -----

1. Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação. Aos três primeiros classificados será ainda entregue um prémio monetário, no valor de 150,00 Euros para o primeiro, 100,00 Euros para o segundo e 75,00 Euros para o terceiro. -----

2. Será ainda atribuído um “Prémio Especial do Público”, cujo valor será de 100,00 Euros em material/equipamento relacionado com esta actividade. Para a atribuição deste prémio será entregue a cada pessoa que assistir ao concurso um boletim de voto, que, depois de preenchido, será depositado numa urna. Ganhará este prémio o concorrente que obtiver mais votos. -----

Dúvidas e Omissões -----

1. Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas de Participação será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

2. Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Ílhavo, 14 de Janeiro de 2010. -----

A Vereadora, -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Martins”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS DE ALUNOS FINALISTAS EM ARTES PLÁSTICAS E DESIGN – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 78/2009, datada de 18/Dezembro/2009, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo, Dr. José Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, dá conta que pretende levar a efeito a iniciativa referida em epígrafe, e para o ano lectivo 2009/2010 a criação e atribuição do Prémio “Artes Plásticas Cândido Teles” e do Prémio de “Design João Carlos Celestino Gomes”, sendo os trabalhos expostos de pintura, escultura, fotografia, design, vídeo e instalação serão seleccionados por um júri designado pela CMI conforme as regras de participação previstas na proposta anexa. Esses trabalhos estarão expostos de Junho a Setembro. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “1. Concordo. -----

- 2. à Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

11JAN10”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Normas de Participação. ----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes 5 autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

1º - Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 8ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 41.511,61 (quarenta e um mil quinhentos e onze euros e sessenta e um cêntimos), adjudicada à Firma Alexandre Barbosa Borges, S.A. . -----

2º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1º Ciclo de Vale de Ílhavo” - 4ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 39.113,59 (trinta e nove mil cento e treze euros e cinquenta e nove cêntimos), adjudicada à Firma Construções Irmãos Peres, S.A.. -----

3º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Corgo Comum” - 4ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 25.284,64 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), adjudicada à Firma Encobarra Engenharia, S. A.. -----

4º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” - 8ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 104.854,35 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), adjudicada à Firma Encobarra Engenharia, S. A.. -----

5º - Da empreitada de “Arranjo Urbanístico no Município 2009 – Pavimentação e Arranjos Exteriores” - 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 71.591,89 (setenta e um mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta e nove cêntimos), adjudicada à Firma SRTC – Construções, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram dezassete horas e quinze minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----